



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**COMUNICADO**

**Processo: nº 062400/2017-SSP**

**Ref.: Pregão Presencial nº 13/2017 – SSP**

**Objeto: Aquisição de material permanente (Armários e Móveis para Escritório, Aparelhos de Ar Condicionado, Estações Tipo Desktop, Impressoras e Estabilizadores).**

A **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, através de seu Pregoeiro, leva ao conhecimento das empresas participantes da Licitação – Pregão Presencial nº 13/2017, a **Decisão** proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado do Maranhão, sobre os recursos apresentados na licitação em epígrafe, conforme cópia do teor em anexo.

Comunico ainda a todas as empresas participantes da licitação em referência, que **no dia 14 de setembro de 2017 às 15:00h** no mesmo endereço e local, realizar-se-á sessão pública de licitação para a retomada da fase de lances referentes aos Lotes 04 e 05.

São Luís, 12 de setembro de 2017.

**José Maria Pinheiro**  
*Pregoeiro e Membro da CSL-SSP/MA*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO N.º 062.400/2016 - SSP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - SSP

**DECISÃO**

Com fulcro no inc. XIX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993, no Parecer Técnico e no Parecer Jurídico, bem como nas demais peças constantes dos autos, **dou parcial provimento** ao **recurso** interposto, tempestivamente, pela empresa **J. M. Barros Neto - ME**, para reformar a decisão do Sr. Pregoeiro, especificamente para desclassificar as Propostas de Preços da empresa **A. Souza de Oliveira Distribuidora - ME** para o Lote 04 (Cota Principal) e da empresa **L & V Comercial Ltda - ME** para o Lote 05 (Cota Reservada para ME e EPP), por oferecerem Proposta de Preços em desconformidade com o Edital e seus Anexos; ficando **mantida** a decisão que declarou a empresa **L & V Comercial Ltda - ME** vencedora para o Lote 08 (Exclusivo para ME e EPP).

Conseqüentemente, deve ser o certame retomado a fase de lances, para os Lotes 04 e 05, permanecendo classificadas as Propostas de Preços das empresas **J. M. Barros Neto - ME** e **T10 FAST Comércio de Informática Eireli - EPP** para os referidos lotes.

São Luís, 11 de setembro de 2017.

**Jefferson Milér Portela e Silva**

Secretário de Estado da Segurança Pública